



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/81

SÚMULA:-Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, autorizado pela lei municipal nº 733/81 de 03 de novembro de 1981 e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$.4.473.600,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, e seis-centos cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	Serviço Rodoviário Municipal	
16885341.04	Aquisição de equipamentos Rodoviários	
4.1.2.0.01	Máquinas,veículos,motores, aparelhos e equipamentos.....	4.473.600,00

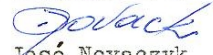
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com o produto da Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal nº733/81 na mesma importância.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 DE DEZEMBRO 1981.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 10-dezembro-1981


Delmar José Novaczyk
Secretário


Alcides Pedro Zolet
Téc. Cont. CRC PR nº 10.171